

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 677 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 13.01.2017

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 008/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 418/2016 de 16 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
Recurso	875	Contrato de Repasse OGU nº. 833521/2016/MAPA/CAIXA "Pá Carregadeira"	
Elemento	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 243.750,00
<b>Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento</b>			<b>R\$ 243.750,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, proveniente de **EXCESSO DE ARRECADADO** presumível no exercício.



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 009/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 413/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.0000	(415) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.250,00
<b>Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento</b>			<b>R\$ 46.250,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação constante no Orçamento.

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	

"Juntos construindo um futuro melhor"



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.46.0000	Contrato de Repasse OGU nº. 833521/2016/MAPA/CAIXA "Pá Carregadeira"	875	R\$ 243.750,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.0000	(113) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.250,00
<b>Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento</b>			<b>R\$ 46.250,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 677 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 13.01.2017



#### ERRATA

Em 12 de janeiro de 2017, foi veiculado junto a Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição Extraordinária nº 676, o Decreto nº 03/2017, o qual consta erro de matéria de digitação:

**Onde se lê "Decreto nº 03/2017", leia-se "Lei nº 05/2017"**

Por ser expressão de verdade firme a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia-PR, 13 de janeiro de 2017

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 005/2017

Súmula: Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 315 e Art. 316 da Lei Complementar 02/13.

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 02/13), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 315 e 316 da Lei nº 02/2.013 – Código Tributário Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de **RS 125,09 (Cento e vinte e cinco reais e nove centavos)**, conforme artigo 315, parágrafo único da Lei Complementar 02/2.013 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2.017.

Registre-se e publique-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*"Juntos construindo um futuro melhor"*



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 002/2017

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 002/2017  
Registro de Preços

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 27 de janeiro de 2017

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 27 de janeiro de 2017

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 27 de janeiro de 2017

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 13 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 12 de janeiro de 2017.

**FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO**  
-PREGOEIRA-